



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, bairro Nova Corrente-
Corrente-PI - CEP: 64.980-000 - (089) 3573- 3040/ 3573- 2662 – e-mail: -
Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

PARECER

PROCESSO: PROJETO DE LEI Nº 006/2021.

PROPONENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL.

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 16/08/2021
Eva Lustosa do Nascimento

PARECER.

COMISSÃO DE URBANISMO E
INFRAESTRUTURA MUNICIPAL. PROJETO
DE LEI Nº 006/2021. "Valida a doação, por mais
dois anos, de um terreno para construção do
Centro Especializado em Reabilitação – Nível II
(CER IV) e dá outras providências".

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 006/2021, de autoria do Executivo Municipal, que, "Valida a doação, por mais dois anos, de um terreno para construção do Centro Especializado em Reabilitação – Nível II (CER IV) e dá outras providências", onde se reuniram no dia 16 de agosto de 2021, na sala das



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, bairro Nova Corrente-
Corrente-PI - CEP: 64.980-000 - (089) 3573- 3040/ 3573- 2662 – e-mail: -
Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

Comissões, pelo Presidente da COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, para análise, com fulcro no art. 26, II “b”, e “c”; art. 47, §1º, e art. 122, II “a” e “c”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo a proposição ser, obrigatoriamente submetida à Comissão de Justiça e de Redação, para o exame de admissibilidade jurídica e legislativa, bem como à comissão, cuja matéria estiver relacionada com o seu mérito.

PARECER

De fato, a norma insculpida no art. 26, II, “b” e “c”, do Regimento Interno desta Casa de Leis preveem que é competência da COMISSÃO DE URBANISMO e INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, analisar e deliberar sobre “assuntos relativos à urbanismo, desenvolvimento urbano, bem como ao uso e ocupação do solo”, com fundamento no art. 26, II, bem como o que dispõe no art. 47, §1º quanto a “discussão e a votação do parecer e da proposição serão realizadas na sala das Comissões”, cabe ao Presidente do Legislativo a prerrogativa de distribuição das matérias às Comissões (art. 122 do R.I.), observando a obrigatoriedade da Comissão de justiça e de Redação para o exame da admissibilidade jurídica e legislativa (art. 122, II, “a” do R.I.). O mesmo controle já é exercido no âmbito da Câmara dos Deputados, com base em seu Regimento Interno (art. 137, § 1º), e no Regimento Interno do Senado Federal (art. 48, XI), e foi replicado em diversos outros regimentos internos de outros parlamentos brasileiros.

DO PROJETO DE LEI Nº 006/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, bairro Nova Corrente-
Corrente-PI - CEP: 64.980-000 - (089) 3573- 3040/ 3573- 2662 – e-mail: -
Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

Depreende-se, a partir da leitura da proposição do PROJETO DE LEI Nº 006/2021 que Valida a doação, por mais dois anos, de um terreno para construção do Centro Especializado em Reabilitação – Nível II (CER IV) e dá outras providências.

No caso em análise, entende-se pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 006/2021 – de autoria do Executivo Municipal, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação pelas Comissões e em Plenário.

Portanto, o referido Projeto de Lei, está apto a ser votado.

É o PARECER.

Corrente-PI, 16 de agosto de 2021.

GUSTAVO CAVALCANTE LEMOS ARÊA LEÃO

PRESIDENTE - SUPLENTE

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA
MUNICIPAL.

ROBÉRIO FREITAS LUSTOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, bairro Nova Corrente-
Corrente-PI - CEP: 64.980-000 - (089) 3573- 3040/ 3573- 2662 – e-mail: -
Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

RELATOR

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA
MUNICIPAL.

Paulo Henrique Dourado da Silva
Vereador - PSL
Câmara Mun. de Corrente-PI

PAULO HENRIQUE DOURADO DA SILVA

SECRETÁRIO - SUPLENTE

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA
MUNICIPAL.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova Corrente
CEP.: 64.980-000
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

PARECER

PROCESSO: PROJETOS DE LEI Nº 006/2021.
PROPONENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL.

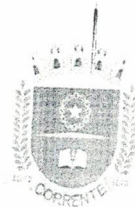
LIDO NO EXPEDIENTE
EM 16/08/2021
Elaíza do Nascimento

PARECER.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO. PROJETO DE LEI Nº 006/2021.
"Valida a doação, por mais dois anos, de um
terreno para construção do Centro Especializado
em Reabilitação – Nível IV (CER IV) e dá outras
providências".

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 006/2021, de autoria do Executivo Municipal, que: "Valida a doação, por mais dois anos, de um terreno para construção do Centro Especializado em Reabilitação – Nível IV (CER IV) e dá outras providências" foi encaminhado ao Relator da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, onde se reuniram no dia 16 de agosto de 2021, na sala das Comissões, pelo Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, para análise do Projeto de Lei nº 006/2021



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova Corrente
CEP.: 64.980-000
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

PARECER

De fato, a norma insculpida no Regimento Interno desta Casa de Leis preveem que é competência da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisar e deliberar sobre a legalidade e constitucionalidade dos temas apresentados.

DO PROJETO DE LEI Nº 006/2021.

Depreende-se, a partir da leitura da proposição, que o Projeto de Lei nº 006/2021, tem como objetivo validar a doação, por mais dois anos, de um terreno para construção do Centro Especializado em Reabilitação – Nível IV (CER IV) e dá outras providências.

No caso em análise, entende-se pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 006/2021 – de autoria do Executivo Municipal, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação pelas Comissões e em Plenário.

Corrente-PI, 16 de agosto de 2021.

ROBERIO FREITAS LUSTOSA

PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova Corrente
CEP.: 64.980-000
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

PAULO HENRIQUE DOURADO DA SILVA
RELATOR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CRISTOVAM AGUIAR LOUZEIRO NETO
SECRETÁRIO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO